



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA  
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0118533-27

**CERTIDÃO**



**REGISTRO DE IMÓVEIS**

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná  
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar  
Fone: 233-4107

**TITULAR:**

**ITALO CONTI JÚNIOR**

C.N.P.F. 004056559/91

**REGISTRO GERAL**

FICHA

**118.533 / 01F**

MATRÍCULA Nº **118.533**

RUBRICA



**IMÓVEL:** Fração Ideal do Solo de 0,047290, que corresponderá à **RESIDÊNCIA Nº 06 (seis)**, do **RESIDENCIAL MARIA MARINS**, a situar-se à Rua José Batista dos Santos, nº 1.600, na Colônia Augusta, Fazendinha, nesta Cidade de Curitiba, cuja unidade terá frente para a rua interna, será a sexta unidade do lado direito, para quem adentrar ao Conjunto, em alvenaria, com um pavimento e terá área construída privativa de 60,0600 m<sup>2</sup>, área construída total de 60,0600 m<sup>2</sup>, área de terreno de uso exclusivo de 120,2800 m<sup>2</sup>, sendo 60,0600 m<sup>2</sup> de área de implantação da construção e 60,2200 m<sup>2</sup> de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum (rua interna, calçada p/ pedestres e recreação descoberta) de 50,5300 m<sup>2</sup>, perfaz a quota de terreno de 170,8100 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a referida fração ideal do solo de 0,047290 do terreno onde se construirá o Conjunto, constituído pelo Lote A ("á"), resultante da unificação dos Lotes nºs 01, 02, 03, 7-A, 8-A, 9-A, 10-A e 11-A (um, dois, três, sete-"á", oito-"á", nove-"á", dez-"á" e onze-"á"), os quatro últimos oriundos da subdivisão dos Lotes nºs 07, 08, 09, 10 e 11 (sete, oito, nove, dez e onze), da Quadra A ("á"), da Planta MOLETTA, situado na Colônia Augusta, Fazendinha, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado par do logradouro, a 32,00 metros de distância da esquina com a Rua Município de Enéas Marques, medindo 36,00 metros de frente para a Rua José Batista dos Santos; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 97,00 metros e confronta com os lotes fiscais 032.0000, 031.0000, 030.0000, 029.0000, 028.0000, 027.0000, 026.0000, 025.0000, 024.0000 e 023.0000; pelo lado esquerdo mede 101,00 metros e confronta com os lotes fiscais 004.0000, 005.0000 e 006.0000 e com os Lotes nºs 7-B, 8-B, 9-B, 10-B e 11-B e na linha de fundos, onde mede 36,00 metros em duas linhas, da esquerda para a direita, a primeira com 24,00 metros confronta com o lote fiscal 012.0000 e a segunda com 12,00 metros, confronta com os lotes fiscais 019.0000 e 020.0000; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 3.612,00 metros quadrados. Indicação Fiscal: Setor 89, Quadra 063, Lote 046.005-5.

**PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA E INCORPORADORA MARINS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. João Gualberto, 1731, conj. 60, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.083.754/0001-52.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Registro 1 (um) da Matrícula nº 99.680, deste Ofício.

Dou fé. Curitiba, 09 de maio de 2006. (a)  
*Carla Rubia dos Santos* OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/118.533 - Prot. 298.836, de 18/04/2006 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 160/161, do Livro 444-N, no Décimo Primeiro (11º) Tabelionato de Notas desta Capital, em 05 de abril de 2006, a CONSTRUTORA E INCORPORADORA MARINS LTDA., já mencionada, vendeu a **JOÃO MARIA CUSTÓDIO MACIEL**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, técnico de segurança do trabalho, portador da C.I. nº 4.411.222-1-PR e do CIC nº 623.217.149-72, residente e

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
**118.533**

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**  
No dia: **10/01/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA  
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0118533-27

**CERTIDÃO**



CONTINUAÇÃO

domiciliado à Rua Klemetz, 1410, bloco 05, ap. 22, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-21.000,00 (vinte e um mil reais), sem condições. (ITBI Guia nº 14257, pago sobre R\$-21.000,00. Consta da escritura a apresentação da CND-INSS nº 221942005-14001010, expedida pela Receita Federal do Brasil, em 18.10.2005 e da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/RFB, em 22.03.2006, ambas em nome da vendedora. Apresentadas: Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nº 088152006-14001010, expedida pelo INSS, em 05.05.2006, em nome da vendedora, e GR-FUNREJUS no valor de R\$-42,00, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé. Curitiba, 09 de maio de 2006. (a)

*Madure*  
OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-2/118.533 - Prot. 399.224, de 24/02/2011 - Consoante requerimento de 24 de fevereiro de 2011, devidamente assinado e com firma reconhecida, que fica arquivado neste Ofício, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar que, em virtude de alteração no Projeto original, aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade de Curitiba, pelo Alvará nº 271480 (2ª via), de 29/09/2009, em substituição parcial ao Alvará nº 161303 (antigo 125741-A), a **RESIDÊNCIA N° 06 (seis)**, do **RESIDENCIAL MARIA MARINS**, à qual corresponderá a Fração Ideal do Solo, objeto da presente matrícula, **terá dois pavimentos e área construída privativa de 117,06 metros quadrados**, permanecendo inalteradas as quotas do terreno de uso privativo, de uso comum e total. (Custas: 60,00 VRC = R\$-8,46). Dou fé. Curitiba, 23 de março de 2011. (a)

*Madure*  
OFICIAL DO REGISTRO.

EA

AV-3/118.533 - Prot. 399.224, de 24/02/2011 - Consoante requerimento de 24 de fevereiro de 2011, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras nº 277468, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 25/04/2008 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 279932011-14001014, expedida pela SRFB, em 15/02/2011, os quais ficam arquivados neste Ofício, **AVERBA-SE A CONCLUSÃO DAS OBRAS da RESIDÊNCIA n° 06 (seis)**, em alvenaria, com dois pavimentos e com 117,06 metros quadrados de área privativa construída, integrante do **RESIDENCIAL MARIA MARINS**, à qual corresponde a fração ideal do solo objeto da presente matrícula, tendo tomado o nº 1.600 da numeração predial da Rua José Batista dos Santos, cuja construção foi autorizada pelo Alvará nº 271480 (2ª via), de 29/09/2009, em substituição parcial ao Alvará nº 161303 (antigo 125741-A), em virtude de alteração no Projeto original. Valor da obra: R\$-107.407,23 (cento e sete mil quatrocentos e sete reais e vinte e três centavos), calculado na forma prevista no item 16.6.8.2 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, aprovado pelo Provimento nº 60/2005, com base no valor do CUB do mês de Janeiro/2011. Apresentadas ART (CREA-PR) nº 3042254582 e Guia GR-FUNREJUS no valor de R\$-214,81, quitadas. (Custas: 2.156,00 VRC = R\$-303,99). Dou fé. Curitiba, 23 de março de 2011. (a)

*Madure*  
OFICIAL DO REGISTRO.

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**  
No dia: **10/01/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA  
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0118533-27

**CERTIDÃO**



RUBRICA

*[Assinatura]*

FICHA

118.533/02F

CONTINUAÇÃO

EA

R-4/118.533 - Prot. 411.901, de 23/08/2011 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 22 de agosto de 2011, ficando uma via arquivada neste Ofício, JOÃO MARIA CUSTÓDIO MACIEL, brasileiro, solteiro, maior, técnico de segurança do trabalho, portador da C.I. n° 4.411.222-1-PR e do CIC n° 623.217.149-72, residente e domiciliado à Rua José Batista dos Santos, 1600, casa 06 - Cidade Industrial, nesta Capital, **vendeu a GILBERTO GIL CORDEIRO** e sua mulher **SILVIA ALEXANDRA CORDEIRO**, brasileiros, casados, em 29/03/2004, sob o regime de comunhão parcial de bens, supervisor e do lar, portadores, ele da C.I. n° 6.342.126-0-PR e do CIC n° 019.944.859-06, ela da C.I. n° 6.369.360-0-PR e do CIC n° 015.899.229-64, residentes e domiciliados à Rua Jundiá, 132, em Santa Barbara do Oeste-SP, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), pago da seguinte forma: R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), com recursos próprios, em moeda corrente e o restante de R\$211.000,00 (duzentos e onze mil reais), mediante financiamento concedido, sem condições. (ITBI Guia n° 39522, pago sobre R\$267.000,00. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-534,00, quitada. Custas: 4.312,00 VRC = R\$607,89). Dou fé. Curitiba, 21 de setembro de 2011. (a) *[Assinatura]*

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-5/118.533 - Prot. 411.901, de 23/08/2011 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 22 de agosto de 2011, ficando uma via arquivada neste Ofício, GILBERTO GIL CORDEIRO e sua mulher SILVIA ALEXANDRA CORDEIRO, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora aos Devedores, no valor de R\$211.000,00 (duzentos e onze mil reais), a ser amortizada no PRAZO de 360 (trezentos e sessenta) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 22 de setembro de 2011. Taxas anual de Juros: Nominal 10,0262% e Efetiva 10,5000%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Custas: 2.156,00 VRC = R\$303,99). Dou fé. Curitiba, 21 de setembro de 2011. (a) *[Assinatura]*

OFICIAL DO

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**  
No dia: **10/01/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA  
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0118533-27

**CERTIDÃO**



REGISTRO CONTINUAÇÃO

RB.

77

AV-6/118.533 - Prot. 523.642, de 06/01/2016 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores - Contrato nº 8.4444.1126150-0, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 29 de dezembro de 2015, ficando uma via arquivada neste Ofício, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária, objeto do registro 5 (cinco), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, pela credora/fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em proveito dos fiduciantes **GILBERTO GIL CORDEIRO** e sua mulher **SILVIA ALEXANDRA CORDEIRO**, já qualificados. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos calculados em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular nº 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado: 315,00 VRC = R\$57,33). Dou fé. Curitiba, 02 de fevereiro de 2016. (a) *raquel*  
OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-7/118.533 - Prot. 523.642, de 06/01/2016 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores - Contrato nº 8.4444.1126150-0, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 29 de dezembro de 2015, ficando uma via arquivada neste Ofício, **GILBERTO GIL CORDEIRO** e sua mulher **SILVIA ALEXANDRA CORDEIRO**, brasileiros, casados, em 29/03/2004, sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente e despachante, portadores, ele da C.I. nº 6.342.126-0-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 019.944.859-06, ela da C.I. nº 6.369.360-0-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 015.899.229-64, residentes e domiciliados à Rua José Batista dos Santos, nº 1600, casa 06 - CIC, nesta Capital, **VENDERAM** à **JOCILENE KOZIOL BRAGA** e seu marido **ADRIANO MOREIRA BRAGA**, brasileiros, casados, em 02/04/2005, sob o regime de comunhão universal de bens, supervisora administrativa e proprietário de microempresa, portadores, ela da C.I. nº 8.116.482-7-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 059.032.049-10, ele da C.I. nº 8.330.235-6-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 042.601.509-60, residentes e domiciliados à Rua Aphonso João Peretto, nº 59 - Capela Velha, em Araucária-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), pago da seguinte forma: R\$213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais), mediante financiamento concedido; R\$47.048,92 (quarenta e sete mil e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), com recursos próprios e o restante de R\$19.351,08 (dezenove mil trezentos e

—SEGUIE—

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**  
No dia: **10/01/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA  
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0118533-27

**CERTIDÃO**



RUBRICA

*Do*

FICHA

118.533/ 03F

CONTINUAÇÃO

cinquenta e um reais e oito centavos), através de utilização do saldo da conta vinculada do FGTS dos compradores, sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 0070/2016, sobre o valor de R\$280.000,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 29/01/2016. Apresentada GR-FUNREJUS n° 24000000001258695-5 no valor de R\$560,00, quitada. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$392,39). Dou fé. Curitiba, 02 de fevereiro de 2016. (a) *Carla Rubia Santos* OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-8/118.533 - Prot. 523.642, de 06/01/2016 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores - Contrato n° 8.4444.1126150-0, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 29 de dezembro de 2015, ficando uma via arquivada neste Ofício, JOCILENE KOZIOL BRAGA e seu marido ADRIANO MOREIRA BRAGA, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora aos Devedores, no valor de R\$213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais), a ser amortizada no PRAZO de 360 (trezentos e sessenta) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 05 de fevereiro de 2016. Taxas anual de Juros: Nominal 8,5101% e Efetiva 8,8500%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos calculados em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular n° 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado: 1.078,00 VRC = R\$196,20). Dou fé. Curitiba, 02 de fevereiro de 2016. (a) *Carla Rubia Santos* OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-9/118.533 - Prot. 523.642, de 06/01/2016 - Consoante Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 145, do Livro 136, no Tabelionato Distrital de Tatuquara, desta Capital, em 28 de fevereiro de 2005, e registrada sob n° 15.286, do Livro 3, de Registro Auxiliar, deste Ofício, procede-se a esta

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**  
No dia: **10/01/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA  
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0118533-27

**CERTIDÃO**



Consulte a autenticidade desta certidão em: <https://8ricuritiba-pr.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura>, utilizando o código de verificação 42FT-T-JPK-ZBMM-39YT.

CONTINUAÇÃO

**AVERBAÇÃO** para fazer constar do registro 7 (sete), da presente matrícula, que os adquirentes JOCILENE KOZIOL BRAGA e seu marido ADRIANO MOREIRA BRAGA, adotaram o **regime de comunhão universal de bens** para vigorar durante a vigência de seu casamento. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$0,91, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 20,00 VRC = R\$3,64). Dou fé. Curitiba, 02 de fevereiro de 2016. (a)

REGISTRO.

RB.

AV-10/118.533 - Prot. 774.747, de 28/12/2023 - (**CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**) - A requerimento firmado em 09 de novembro de 2023 e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE a consolidação da propriedade** do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, tendo em vista que os devedores fiduciários, JOCILENE KOZIOL BRAGA e seu cônjuge ADRIANO MOREIRA BRAGA, já qualificados, regularmente intimados, na forma do § 1º daquele artigo, não purgaram a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia nº 51173/2023, sobre o valor de R\$469.764,12, em 01/11/2023; FUNREJUS: GR-FUNREJUS nº 1400000009883870-4 no valor de R\$939,53, em 01/12/2023. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$530,38. FUNDER: R\$26,52. ISSQN: R\$21,22. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 05 de janeiro de 2024. (a)

fsr.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS  
Escrivente Indicada

TRA.

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**  
No dia: **10/01/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA  
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0118533-27



## CERTIDÃO

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel do Matrícula Nº 118.533, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral. (HLP)

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 05 de janeiro de 2024.

A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está no rodapé deste documento.

**Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRI2.z5H9v.jyrKn-ctyOC.F398q**

Consulte a autenticidade do selo no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

**8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR**

Rua José Loureiro, no 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: [www.8registro.com.br](http://www.8registro.com.br)

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**  
No dia: **10/01/2024**